

**Artigo de Manuel Martins da Silva,
publicado no 'Notícias de Guimarães' de 1997.08.22**

O caso Vizela

Lamentavelmente, nestes últimos anos, verificaram-se acontecimentos muito negativos com a hipotética criação do concelho de Vizela: depredação de bens públicos; comportamentos associativos; demagogia; ânsia de poder; irresponsabilidade; etc., etc..

A Lei-Quadro da criação de Municípios (n.º 142/85, de 18 de Novembro), no seu n.º 4, Art.º 14, diz o seguinte: «A criação de novos municípios só poderá efectivar-se após a criação das regiões administrativas, nos termos dos artigos 250.º, 256.º e seguintes da Constituição.».

Uma vez não terem sido ainda criadas as regiões administrativas, tenho dificuldade em perceber, em termos de direito, ter sido aceite e votado, em 16 de Julho de 1997, pela Assembleia da República, um projecto de lei para a criação do município de Vizela sem antes ter sido alterada a Lei-Quadro atrás referida.

No século passado proliferavam os concelhos em Portugal, originando problemas insanáveis de mais diversa índole, tendo o governo de Passos Manuel a coragem política de extinguir, de uma só vez, por decreto de 06 de Novembro de 1836, 498 concelhos, ficando somente 351, um pouco mais dos que actualmente existem, ou seja, 305, sendo 275 no Continente e 30 nos Açores e na Madeira.

A Suécia, há cerca de trinta anos, fez uma operação semelhante, passou de 2500 comunas para 278, ressentindo-se ainda hoje dos traumas causados.

Há governos de países da Europa que desejariam fazer operações idênticas mas devido aos custos políticos que isso previsivelmente acarretaria preferem manter a situação tal qual se encontra.

Seguir agora uma política de criar mais concelhos em Portugal é uma grande irresponsabilidade, uma vez que teria como resultado, além de outros inconvenientes, uma diminuição de massa crítica, muitas vezes escassa, e o conseqüente menor aproveitamento das sinergias, bem como, e principalmente, o desencadear de conflitos de proporções incalculáveis entre as comunidades locais.

A actual vila de Vizela é formada pelas freguesias de S. João e S. Miguel das Caldas de Vizela que fazem parte integrante do concelho de Guimarães.

Não são pacíficos os fundamentos históricos de que o local onde hoje se situa a vila de Vizela tivesse sido cabeça de um concelho nos anos de 1361 a 1408, portanto durante quase 47 anos.

De qualquer forma deveria tratar-se de um concelho rural, dado não constar que alguma vez tivesse carta de foral ou pelourinho que na época constituíam o símbolo de autonomia e jurisdição dos concelhos urbanos.

Como o concelho rural medieval nada tem a ver com o concelho dos nossos dias, penso não haver razão em falar-se agora em «restauração do concelho de Vizela».

Admito que a população da vila de Vizela tenha eventualmente razões de queixa, sobretudo quanto a transportes e descentralização de serviços camarários, sendo necessário para isso encontrar fórmulas para a sua resolução, o que certamente acontecerá com todas as outras vilas, freguesias e povoações do concelho, situação que será idêntica em todo o país.

Não me parece, contudo, que a existência dessas queixas seja motivo suficiente para a criação do concelho de Vizela, penso que no verdadeiro âmago da questão reside a ânsia de poder por parte de alguns dos seus habitantes e a possibilidade de alguns partidos políticos poderem retirar eventualmente alguns dividendos dessa situação.

O Projecto de Lei n.º 374/VII do CDS-PPP para a criação do município de Vizela, votado e reprovado na Assembleia da República em 16Jul97, referia as seguintes freguesias:

	a)	b)	c)			
Do concelho de Guimarães:						
030825-Infias	1675	1334	1.86			
030852-Caldas de Vizela (S. João)	3799	3320	2.92			
030859-Caldas de Vizela (S. Miguel)	5552	4685	5.20			
030861-Vizela (S. Paio)	1206	930	2.28			
030870-Tagilde	1373	1360 1083	1135 2.74	15.00		
		5	2			
Do concelho de Felgueiras:						
130318-Regilde	1212	960	2.58			
130322-Vizela (S.to Adrião)	2112	3324 1613	2573 3.47	6.05		
Do concelho de Lousada:						
130519-Barrosas (S.ta Eulália)	4289	2946	5.45			
130521-Barrosas (S.to Estevão)	746	5035 616	3562 4.70	10.15		
		2196	1748	31.20		
		4	7			

a) População residente pelo censo do ano de 1991. Fonte: INE.

b) Inscritos nas eleições presidenciais do ano de 1996. Fonte: MAI-STAPE.

c) Superfície em km². Fonte: INE.

Em termos de população residente e inscritos nas últimas eleições, o posicionamento dos 20 maiores concelhos portugueses é o seguinte:

	a)	b)		a)	b)
Lisboa	663394	657442	Oeiras	151342	134684
Loures	322158	271971	Gondomar	143178	120830
Porto	302472	280792	Braga	141256	120684
Sintra	260951	227645	Coimbra	139052	128746
V.N. de Gaia	248565	214606	Feira	118641	99883
Amadora	177167	156497	Seixal	116912	99506
Guimarães	157589	131226	Funchal	115403	95442
Cascais	153294	144942	V.N. de Famalicão	114338	96997
Almada	151783	144201	Barcelos	111733	89920
Matosinhos	151682	129467	Setúbal	103634	91131

a) População residente pelo censo do ano de 1991. Fonte: INE.

b) Inscritos nas eleições presidenciais do ano de 1996. Fonte: MAI-STAPE.

Como se verifica, o concelho de Guimarães ocupa uma posição de relevo a nível nacional, região norte (CCRN), região do Minho e distrito de Braga, o que é importantíssimo em termos de prestígio, uma vez ser a população o bem mais precioso de qualquer concelho.

Se eventualmente fosse criado o concelho de Vizela haveria grande prejuízo para o valor histórico, patrimonial e político que o concelho de Guimarães presentemente possui, certamente com grande satisfação do município de Braga, pelo que poderão não ser totalmente infundados os rumores quanto ao apoio que este caso tem tido por parte de alguns políticos bracarenses.

Dado o caminho já percorrido, devido especialmente às afirmações de membros do governo e de responsáveis de alguns partidos, e para evitar conflitos de proporções certamente gravíssimas dentro da comunidade local, a única saída que se vislumbra para resolver a situação criada é ser feito um referendo em que participassem todos os habitantes do concelho de Guimarães e só então, no caso de estes maioritariamente assim o decidirem, bem como os habitantes de cada uma das cinco freguesias que estão envolvidas, poderia ser formado o concelho de Vizela. Como é óbvio, este processo deveria repetir-se nos outros concelhos em que haja freguesias que pretendam sair para a criação do novo concelho.

Se assim não for, só restará à comunidade local: cidadãos e juventude em particular; estudantes do ensino universitário e secundário; partidos políticos; imprensa escrita e radiofónica; associações culturais, desportivas, comerciais, industriais e agrárias; juntas de freguesia; município; e demais entidades defensoras dos interesses do concelho de Guimarães; **unir esforços e lutar para que se mantenha uno e indivisível o concelho que os seus avós lhe legaram , fazendo pagar um alto preço a quem ousar enfrentá-la.**

Bibliografia:

- Notas históricas do P.e João Gomes de Oliveira Guimarães, publicadas na “Revista de Guimarães”, volume XVI, 1899, págs. 71 a 78.
- Estudo de Manuel Alves de Oliveira publicado no “Boletim de Trabalhos Históricos”, volume XXXIV, 1983, págs. 140 a 149.
- Livro de autoria de Luís Valente de Oliveira com o título “Regionalização”, 1996, págs. 35 a 51.
- Artigo de autoria de Victorino Costa publicado no semanário “O Povo de Guimarães”, de 1996.03.01, com o título «Razões de uma não-razão».
- Artigo de autoria de Vital Moreira publicado no diário “PÚBLICO”, de 1997.07.29, com o título «Quando cem Vizelas surgirem...».